



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

[www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

Sexta-feira, 27 de setembro de 2024

Ano V | Edição nº 902

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Extrato .....	2
<b>Terceiro Setor</b> .....	2
Extrato de Convênios .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Santo Anastácio**

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: [www.santoanastacio.sp.gov.br/](http://www.santoanastacio.sp.gov.br/)

Diário: [imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 27 de setembro de 2024

Ano V | Edição nº 902

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 095, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

**ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - A partir desta data, o abastecimento assim como toda a manutenção do veículo a seguir, será transferido para o seguinte setor:

VEÍCULOS/DESCRIÇÃO	SETOR ORIGEM	SETOR DESTINO
Veículo Corolla - Marca Toyota - Placa DBS-1366	Fundo Social	Setor Jurídico

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Seção de Secretaria, na mesma data.

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**  
Chefe de Seção de Secretaria

#### DECRETO Nº 096, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

**ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Municipal nº. 1.266, de 09 de maio de 1989,

**Considerando** que o Sr. **ADENIR VALENTIN**, exerceu função pública no município no período de 04/05/1992 a 01/04/2011;

**Considerando** requerimento protocolado sob o nº. 2945/33/75, de sua progêntia;

**Considerando** Parecer Jurídico favorável;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica concedido à título gratuito e perpétuo o jazigo localizado na Quadra 8, Sepultamento nº 19.701, no Cemitério Municipal da Saudade ao ex-servidor público municipal **ADENIR VALENTIN**.

**Art. 2º** - No prazo de 30 (trinta) dias, o Poder Executivo Municipal mandará afixar no jazigo placa de que trata o presente Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Seção de Secretaria, na mesma data.

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**  
Chefe da Seção de Secretaria

### Portarias

#### PORTARIA Nº 633, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

*“Dispõe sobre nomeação de pessoal em cargo de provimento em comissão de específica, de conformidade à estrutura administrativa (Lei nº 2.561 de 26 de abril de 2017).”*

**ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - **NOMEAR**, a partir de 01 de outubro de 2024, o Sr. **JOSÉ EDUARDO PERES FERREIRA**, portador do documento de identidade RG nº XX.675.63X-X, para o Cargo de **Diretor Administrativo**, junto ao Setor de Limpeza Pública, enquadrado na referência nº 23-A, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**  
Chefe de Seção de Secretaria

### Licitações e Contratos

#### Extrato

#### MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

#### TERMO ADITIVO II AO CONTRATO Nº 085/2022

**Contratante:** Município de Santo Anastácio

**Contratado:** Pedro Henrique Munhoz dos Santos - MEI

**Objeto:** Prorroga o prazo de vigência por **12 (doze) meses**, a partir de **14 de setembro de 2024**.

**Assinatura:** 25/09/2024

### Terceiro Setor

#### Extrato de Convênios

#### MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

#### EXTRATO DE TERMO CONVÊNIO Nº. 004/2024

**Conveniente:** Município de Santo Anastácio

**Conveniada:** Irmandade do Hospital de Caridade Anita Costa

**Objeto:** Repasse de recurso financeiro recebido mediante a Portaria GM/MS nº. 3628, de 29/04/2024, conforme Lei Municipal nº 3.124, de 24 de setembro de 2024, à título de incremento temporário dos serviços de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 27 de setembro de 2024

Ano V | Edição nº 902

Página 3 de 3

atenção especializada à saúde para custeio de prestação de serviços médicos para pronto-socorro – PS (plantonistas) e também médicos especialistas (anestesia, pediatria, ginecologista, obstetra, etc.).

**Assinatura:** 25/09/2024

**Vigência:** 12 meses

### MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

#### EXTRATO DE TERMO CONVÊNIO Nº. 005/2024

**Conveniente:** Município de Santo Anastácio

**Conveniada:** Irmandade do Hospital de Caridade Anita Costa

**Objeto:** Repasse de recurso financeiro recebido mediante a Portaria GM/MS nº. 3813, de 14/05/2024, conforme Lei Municipal nº 3.125, de 24 de setembro de 2024, à título de incremento temporário dos serviços de atenção especializada à saúde para custeio de prestação de serviços de radiologia, a locação de equipamentos médicos e de enfermagem, laudos médicos e a aquisição de materiais hospitalares e medicamentos.

**Assinatura:** 25/09/2024

**Vigência:** 12 meses

### MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

#### EXTRATO DE TERMO CONVÊNIO Nº. 006/2024

**Conveniente:** Município de Santo Anastácio

**Conveniada:** Irmandade do Hospital de Caridade Anita Costa

**Objeto:** Repasse de recurso financeiro recebido mediante 25000.038353/2024-99, conforme Lei Municipal nº 3.126, de 24 de setembro de 2024, à título de incremento temporário dos serviços de atenção especializada à saúde para custeio de prestação de serviços para realização de cirurgias eletivas de hérnia, vesícula, hemorroida e outras que forem necessárias, totalizando 30 cirurgias.

**Assinatura:** 25/09/2024

**Vigência:** 12 meses

.....